

Despacho n.º 13 735-C/2006 (2.ª série). — Pelo despacho do SEOP n.º 9222-B/2004 (2.ª série), de 29 de Março, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 7 de Maio de 2004, praticado ao abrigo do despacho n.º 8879/2003 (2.ª série), de 9 de Abril, do Ministro das Obras Públicas, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de um conjunto de determinados bens imóveis e direitos a eles inerentes, considerados necessários à execução da obra da concessão Norte — A 11/IP 9 — lanço Braga-Guimarães — IP 4/A 4 — sublanço Vizela-Felgueiras (do quilómetro 3+775 ao quilómetro 8+066).

Por decisão judicial (processo n.º 2061/05.7TBFLG — 1.º Juízo), com decisão transitada em julgado, torna-se necessário rectificar aquele mapa

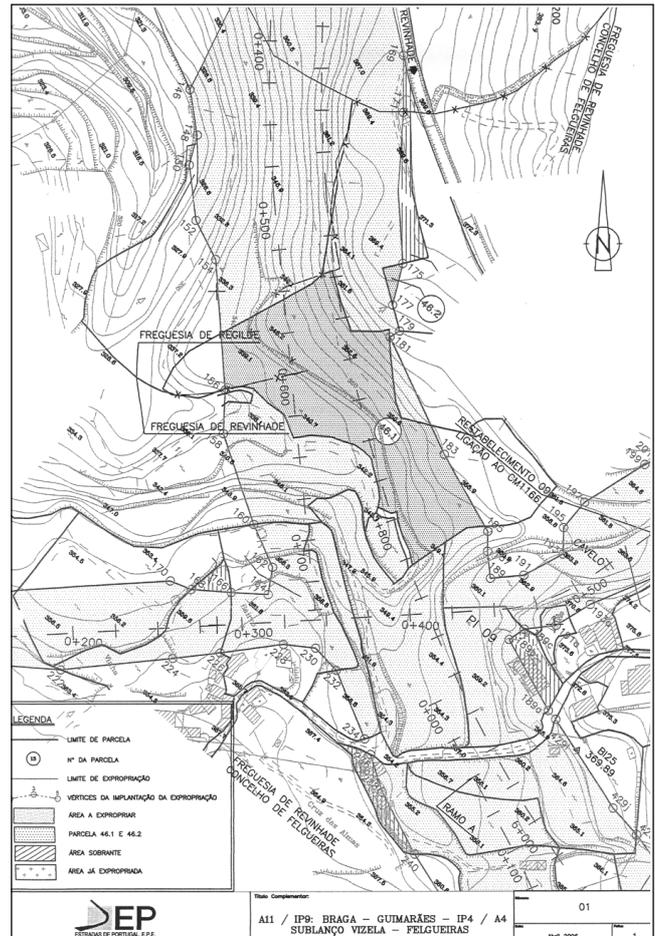
de expropriações e planta, no que diz respeito à parcela n.º 46.1/46.2, devendo constar a área de 10 440 m²

Assim sendo, declaro, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, E. P. E. (Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004), a rectificação da declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, passando a constar a área de 10 440 m² no mapa de expropriações e com a devida delimitação na planta parcelar.

9 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de elementos identificativos das parcelas a expropriar
Concessão Norte — A 11/IP 9 — lanço Braga-Guimarães — IP 4/A 4 — sublanço Vizela-Felgueiras (do quilómetro 3+775 ao quilómetro 8+066)
Rectificação da DUP

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários	Matriz/freguesia		Descrição predial	Identificação do prédio		Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Rústica	Urbana		Confrontações da parcela			
46.1 e 46.2	D. Avelina da Conceição Pacheco Cardoso Peixoto Afonso Rua Sacadura Cabral, n.º 87 4425-690 Pedrouços	321, 324, 325, 326, 327 Revinhade		610 e 611	Norte: Limite de freguesia Sul: Caminho Nascente: Parte restante do prédio Poente: Parte restante do prédio		Terreno	10 440



Despacho n.º 13 735-D/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 27 de Abril de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Interior Norte — IP 3 — sublanço E 2-Pedras Salgadas/EN 103 (do quilómetro 12+700 ao quilómetro 17+928,79) — aditamento n.º 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT Interior Norte — IP 3 — sublanço E 2-Pedras Salgadas/EN 103 (do quilómetro 12+700 ao quilómetro 17+928,79) — aditamento n.º 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

9 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.